



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.668.376/0001-34**  
**Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453 – Centro**  
**Fone: (35) 3573-6800**

## **6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 059/2022**

Processo n° 127/2022.  
Pregão Presencial n° 036/2022.

### **CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE MONTE BELO**, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob n.º 18.668.376/0001-34, com sede na Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453, Centro, CEP: 37.115-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kleber Antônio Ferreira Boneli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF n° 505.712.816-72 e do RG: MG-3.122.714 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Belo – MG, na Rua João Rafael n.º 41 – Centro, CEP: 37.115-000.

### **CONTRATADA:**

**MONTE NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME**, empresa estabelecida na cidade de Monte Belo – MG, à Avenida Wenceslau dos Anjos, n° 295, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob n° 37.076.430/0001-05, através do seu representante legal, Sr. Odinei Rodrigues da Silva, brasileiro, casado, portador do RG n° MG – 11.963.615 – SSP/MG, CPF n° 049.611.556-16, residente e domiciliado na cidade de Monte Belo – MG, na Rua José Alves de Castro, n.º 1.018, Jardim São Mateus, CEP: 37115-000

### **DOS FUNDAMENTOS**

Este termo decorre do Contrato 059/2022, de contratação de empresa especializada em telecomunicações para fornecimento de Internet, com fornecimento de equipamentos, materiais e serviços. O fornecimento será por meio de comunicação via rede cabeada (fibra óptica) em vários pontos na cidade, salvo em caso de instalação nos bairros rurais e distritos do município podendo ser fornecido por meio de rádio frequência licenciada pela ANATEL, para suprir as necessidades de acesso da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos Municipais do município de Monte Belo - MG, totalizando 38 pontos, firmado em 01/08/2022, conforme disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas modificações e justificativa em anexo.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento da quantidade de serviço de internet, conforme estabelecido no Contrato n° 059/2022. O Serviço será para instalação da Academia da Saúde.

**Item:** 3 do lote 2 - INTERNET 100 MB FIBRA OPTICA Velocidade Mínima: Download: 100 Mb/s Upload: 50 Mb/s Suporte técnico 7 dias por semana das 07:00 as 18:00 horas; SLA de 3 horas; Upload assimétrico (50%). O serviço é equivalente a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.668.376/0001-34**  
**Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453 – Centro**  
**Fone: (35) 3573-6800**

contratação mensal por ponto de internet. A quantidade e referente ao período de 12 meses de contratação multiplicada pela quantidade de pontos.

<b>QUANT. ATUAL</b>	<b>VALOR ATUAL</b>	<b>+</b>	<b>AUMENTO</b>	<b>VALOR</b>	<b>=</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>VALOR GERAL</b>
72 Serv.	R\$ 3.283,20		12 Serv. (1 ponto p/ 12 meses)	R\$ 547,20		84 Serv.	R\$ 3.830,40

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

Este instrumento passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

As demais cláusulas constantes do ajuste inicial e termos Aditivos permanecem inalteradas até o termo final do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Monte Belo, 24 de Abril de 2026.

**MUNICÍPIO DE MONTE BELO**  
**KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI**  
Prefeito

**MONTE NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME**  
**ODINEI RODRIGUES DA SILVA**  
Contratada